



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LEI Nº 705/2013**

**DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI**  
**499/2009 E DA OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os Artigos 1º, 4º e 8º da Lei Nº 499, de 13 de abril de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar estagiários de nível superior para prestar serviços nas Secretarias Municipais, atendendo as seguintes condições:*

*I - .....*;

*II – Estar matriculado em curso superior que tenha afinidade com as secretarias municipais;*  
*.....”*

*Art. 4º - .....*

*§ 4º - O estagiário terá direito a auxílio transporte, se for o caso, de até 15% (quinze por cento) do valor da bolsa de que trata o art. 5º desta Lei.*

*“Art. 8º - Ficam criadas 17 (dezessete) vagas de estagiários, de nível superior, assim distribuídas:*

*I - .....*;

*II - 03 (três) vagas para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;*

*III – 09(nove) vagas para a Secretaria Municipal de Educação;*

*IV – 01(uma) vaga para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*

*V - 01(uma) vaga para a Secretaria Municipal de Assistência Social;*

*VI - 01(uma) vaga para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Silvio Washington Luchi**  
Chefe de Gabinete

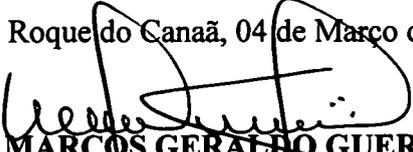
Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 04 de março de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

São Roque do Canaã, 04 de Março de 2013.

  
**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal



**Silvio Washington Luchi**  
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 04 de março de 2013.